



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.657, DE 12 DE MAIO DE 2026.

*Declara de Utilidade Pública a Associação
Obras Sociais da Igreja Pentecostal Remidos em
Cristo e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Município de Itatiaiuçu, a Associação Obras Sociais da Igreja Pentecostal Remidos em Cristo, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 62.449.892/0001-60, com sede no Município de Itatiaiuçu/MG.

Art. 2º A entidade mencionada no artigo anterior tem por finalidade, de promover atividade de auxílio e amparo através da assistência social em todas as suas formas de expressão, sem distinção de sexo, raça, cor, condição social, posição política, ou nacionalidade, devendo manter as atividades de caráter assistencial acessíveis toda a comunidade local conforme disposto em seu Estatuto Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu/MG, 12 de maio de 2026.


Romer Soares das Chagas
Prefeito Municipal

Publicado em 12 / 05 / 26
no quadro de avisos afixados no hall
de entrada da prefeitura, conforme
dis.õe o artigo 200 da Lei Orgânica
Municipal.


Adelcio Rosa de Moraes
Chefe de Gabinete
Município de Itatiaiuçu/MG